DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CANITAR	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Outros atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO DE CANITAR

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 55/2017

Contratante: Município de Canitar Contratado: GAMP SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA EPP CLODOALENCAR TEIXEIRA – ME

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços Médicos De Saúde Ocupacional E Programa De Controle Medico E Saúde Ocupacional (Pcmso) E Programa De Prevenção De Riscos Ambientais (Ppra), Para Cumprimento Das Normas Reguladoras De Ministério Do Trabalho E Emprego, Conforme Especificações Constantes Do Anexo Ii - Memorial Descritivo.

Data:09/11/2018

Aditivo de prazo

1° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 56/2017

Contratante: Município de Canitar Contratado: O. M. CONSULTORIA CONCURSOS LTDA CLODOALENCAR TEIXEIRA – ME

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Elaboração E Aplicação De Concurso Publico E Processo Seletivo, Para Provimento, Junto A Prefeitura Municipal De Canitar Conforme Especificações Constantes Do Anexo Ii Memorial Descritivo.

Data:14/11/2018

Aditivo de prazo

Outros atos

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 29/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANITAR E A EMPRESA SER REAL CONSTRUTORA & EMPREITERA LTDA – ME.

O MUNICÍPIO DE CANITAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 57.264.517/0001-05, com sede na Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº, Centro, CEP 18.990-000, Canitar-SP, representado pelo Prefeito Municipal, Aníbal Feliciano, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2018, Tomada de Preços nº 003/2018, firmado com a empresa SER REAL CONSTRUTORA & EMPREITERA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.531.201/0001-18, com sede na Rua Padre Estevão Pernet (Tatuapé), 1594, CEP 03.315-000, Vila Gomes Cardim, São Paulo-SP, representada por MARCELO PASCHOAL CARDOSO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.594.904-6/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 258.903.118-16, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando que a CONTRATADA, após expedição de ordem de serviço, não iniciou as obras constantes do Tomada de Preço nº 03/2018, contrato 29/2018, para a execução de 9.666,72 metros quadrados de recapeamento asfáltico, com aplicação de mão de obra e materiais, nos bairros Jardim Ypê e Vila Manoel Cabete, no Município de Canitar;

Considerando que a CONTRATADA informou que não executará a obra, estando, portanto, inadimplente com suas obrigações contratuais até a presente data;

Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93, bem como as cláusulas sexta e sétima do Contrato nº 29/2018, datado de 19 de abril de 2018.

Canitar/SP, 31 de outubro de 2018.

Aníbal Feliciano

Prefeito Municipal